

## **PAUTA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15/01/2024.**

De ordem do Senhor Presidente e fundamentada no Art. 108 ao 116 do Regimento Interno às 10:30h desta, elaboramos a presente pauta da **PRIMEIRA** Sessão Extraordinária do **QUARTO** ano Legislativo da **SÉTIMA** legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

### **1.0 – DO PEQUENO EXPEDIENTE:**

**1.1.** Leitura, discussão e votação da Ata da Sessão anterior;

**1.2.** Leitura das Correspondências Recebidas.

### **2.0 – DA ORDEM DO DIA:**

**DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/GP/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.** “Altera a Lei Complementar nº 003/GP/2021 que dispõe sobre Regime Jurídico, Estrutura Administrativa e Gratificações, Licenças, Cargos em Comissão e Função de Confiança dos Servidores Públicos do Município de Primavera de Rondônia, e dá outras providências., e dá outras providências.

**DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/GP/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.** “Altera a Lei Complementar nº 001/GP/2021, Lei Complementar nº 002/GP/2021 e Lei Complementar nº 003/GP/2021 que dispõe sobre Regime Jurídico, Estrutura Administrativa e Gratificações, Licenças, Cargos em Comissão e Função de Confiança dos Servidores Públicos do Município de Primavera de Rondônia, e dá outras providências., e dá outras providências.

**DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINARIO 032/CMPR/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.** “altera o artigo 3º da lei ordinária nº 979/GP/2020 que dispõe sobre o subsídio mensal dos secretários (as) do município Primavera de Rondônia – RO e das outras providencias.”

**VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/GP/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/GP/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINARIO 032/CMPR/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

Sem que haja mais assuntos a serem tratados, dou por encerrada a presente Sessão, em que agradeço a presença de todos.

**ELIAS ANDRIATO RIBEIRO**  
Presidente